



Lei nº. 6.298 de 14 de Janeiro de 2014.
Projeto de Lei nº 6.568/2013
Autora: Vereador Dudu Ronalsa.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Alto da Saudade, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.004.351/0001-57, com sede na Rua Sebastião Vasconcelos s/nº, Trapiche da Barra, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de Janeiro de 2014.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 15/01/14
Evandro J. G. de Almeida
Coordenador do D.O.M. - Mat. 941288-3

